



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

EDITAL nº 121,

18 de setembro de 2017

**CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS -
UNIEDU/FUMDES**

Edital de oferta de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, em conformidade ao Edital Nº 2159/SED/2017, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre de 2017.

A Pró-Reitoria de Ensino e Secretaria Acadêmica da UNIPLAC, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que, no período de **18 de setembro a 18 de outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições para Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES, em conformidade com o Edital Nº 2159/SED/2017, na modalidade presencial, para o segundo semestre letivo de 2017.

1. DO CANDIDATO

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo:

- o graduado não licenciado, ou seja, o portador de diploma de Curso de Graduação com titulação como bacharel ou tecnólogo;
- ter cursado o Ensino Médio na Rede Pública, ou em Fundação Educacional gratuita, ou em Instituição Privada com bolsa integral, ou na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC em município em que não havia oferta de ensino médio público;
- residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura;
- comprovar carga horária mínima de 160 horas, correspondente à área da habilitação pretendida.



2. DO CURSO

Nome do Curso	Local de Oferta	Carga Horária Total	Número de Vagas
Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados UNIEDU/FUMDES (*)	Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC - Lages	1415 h	35

(*)O referido curso pode conferir título de licenciado ou habilitado.

- i. Licenciado: profissional que realizar a formação pedagógica para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação Profissional e Tecnológica), de acordo com o Art. 2º da Resolução CNE/CP N° 2/2015. Neste caso o profissional pode realizar concurso público na área do magistério.
- ii. Habilitado: para o profissional que realizar formação pedagógica para atuar na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica, por não haver curso de licenciatura na disciplina pretendida. Neste caso o profissional não pode realizar concurso público na área do magistério, porém pode submeter-se a processo seletivo para admissão em caráter temporário (ACT) com remuneração de habilitado.

2.1 Acréscimo de 10 vagas, totalizando assim 45 vagas no curso, sendo as mesmas com mensalidade no valor de R\$ 440,00 fixas. O aluno matriculado nessas 10 vagas possui o título de suplente, podendo ter direito a bolsa em caso de desistência do titular.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição à vaga destinada ao ingresso na modalidade presencial no Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados - UNIEDU/FUMDES, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC – Lages, deverá ser realizada no período de **18 de setembro a 18 de outubro de 2017**, no portal UNIEDU, no endereço

<http://www.UNIEDU.sed.sc.gov.br/graduacao/formacao-pedagogica/cadastramento/>

O candidato preencherá no sistema UNIEDU a ficha de cadastro de solicitação de bolsa de estudos, sendo que tal documento deve ser impresso, assinado e entregue junto com os demais documentos exigidos no item 4 deste Edital.

As inscrições somente serão aceitas se realizadas no portal do UNIEDU e inscrição na Central de Atendimento – UNIPLAC.



4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documentos para inscrição

- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia do Diploma de Curso de Graduação com titulação de bacharel ou tecnólogo, sendo que o candidato diplomado no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil, conforme prevê a legislação vigente.
- Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, conforme titulação no diploma apresentado, comprovando carga horária mínima de 160hs para a habilitação pretendida.
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino ou declaração da Gerência de Educação Regional ou Coordenadoria Regional de Lages (ou do município que pertence o candidato), atestando que na época não havia escola pública de Ensino Médio no Município, quando se tratar de candidato que frequentou o ensino médio em CNEC. (modelo Anexo A).
- Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina. (comprovante de água ou energia ou telefone de Agosto de 2015 e 2017, no nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros: comprovante de residência e documento de comprovação de parentesco ou declaração registrada em cartório assinada pelo proprietário)
- Cópia impressa do Cadastro de solicitação *online* de bolsa de estudos no UNIEDU, assinada pelo candidato.
- Comprovante de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense. (cópia da carteira de trabalho, e/ou do contrato de trabalho, e/ou contra-cheque, e/ou atestado de tempo de serviço, e/ou Declaração conforme modelo Anexo B).
- Se selecionado, Termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no art.11 da lei Complementar 407/2008 (modelo Anexo C).
- Declaração informando a habilitação pretendida. (modelo Anexo D).
- Comprovante de vacina da Rubéola (Dupla Viral, Tripla Viral, VTV ou Rubéola) para mulheres com idade inferior a 40 anos.



4.2 Entrega presencial dos documentos na Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC - Lages

4.2.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo deverá entregar presencialmente na Central de Atendimento da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC - Lages, cópia dos documentos exigidos no item 4 deste Edital, até **19 de outubro de 2017** para a homologação da inscrição.

4.2.2 Endereço para entrega presencial dos documentos, conforme segue.

Setor: Central de Atendimentos da UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário, município de Lages/SC.

Horário de Atendimento:

Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min

4.3 Aproveitamento e destinação dos documentos para a inscrição

A documentação das inscrições deferidas será incorporada ao acervo do arquivo da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC - Lages, não sendo devolvida ao candidato. Documentos de inscrições indeferidas serão encaminhados para reciclagem trinta dias após a divulgação do resultado, caso o candidato não solicite a devolução neste prazo.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados pelo Programa UNIEDU/FUMDES, o candidato deverá atender às exigências a seguir descritas.

a) Histórico Escolar completo do Ensino Médio cursado em unidade escolar da Rede Pública, ou em Fundação Educacional gratuita, ou em Instituição Privada com comprovação de bolsa de estudo integral, ou na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade- CNEC, com declaração da Gerência de Educação Regional ou Coordenadoria Regional de Lages (ou do município que pertence o candidato), atestando que na época não havia Escola Pública de Ensino Médio no Município.

b) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

c) Ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.

d) Comprovar carga horária mínima de 160 horas da respectiva disciplina ou conjunto de disciplinas correspondentes à área da habilitação pretendida.



5.2 Se exceder o número máximo de vagas para o recebimento de bolsas será feita a classificação seguindo respectivamente, os seguintes critérios:

- 1º) tempo de atuação como docente em Escola Pública;
- 2º) a maior média obtida no Ensino Médio, conforme Histórico Escolar; e
- 3º) maior média obtida no curso de Graduação, conforme Histórico Escolar.

5.3 A seleção dos candidatos ocorrerá em **19 e 20 de outubro de 2017**.

6. DA DIVULGAÇÃO

A lista dos candidatos selecionados, em ordem decrescente, será divulgada até **23 de outubro de 2017**, no Portal da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC - Lages, no endereço www.uni-placlages.edu.br

Os candidatos classificados para além do quadro de vagas, constante do item 2 deste Edital, deverão aguardar na lista de espera.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir com os termos deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

O Candidato selecionado deverá realizar a sua matrícula PRESENCIALMENTE, na Central de Atendimento da UNIPLAC, no período de **24 a 26 de outubro de 2017**, em que dará o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo após tal procedimento, **considerado matriculado**. O Curso não tem custo de mensalidade para o estudante.

9. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas terão início em **27 de outubro de 2017**:

Horário: 18:40h

Local: UNIPLAC em Lages/SC

Endereço: Av. Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário, município de Lages/SC.



11. DO TÉRMINO DO CURSO

As aulas terão encerramento conforme cronograma a ser divulgado.

12. DO DIPLOMA

Será apostilado ao Diploma de bacharel ou tecnólogo a Formação Pedagógica para graduados não licenciados para disciplina ou área de conhecimento da habilitação pretendida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato selecionado que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer termo deste Edital, perderá o direito à vaga.

13.2 No caso de impedimento de frequentar o curso, **mesmo antes do seu início**, o estudante deverá informar à coordenação e formalizar a sua desistência na Central de Atendimento da UNIPLAC.

13.3 A Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC - Lages acompanhará os casos nos quais o estudante está na iminência de não atingir a média, prestando apoio e recuperação.

13.4 Em caso de reprovação o estudante perderá a bolsa de estudo e estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, conforme item III – Cláusula terceira do Termo de compromisso do bolsista e legislação vigente.

13.5 O Curso ofertado neste Edital está condicionado à oferta de bolsas de estudo integral do Programa de Bolsas mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior-FUMDES.

13.6 A Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC - Lages reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição e da matrícula, apresentar número de inscritos inferior ao previsto no item 2 deste Edital.

13.7 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, no Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.



14. RESUMO DAS PRINCIPAIS DATAS

18.09.2017 a 18.10.2017	Data para Inscrição no Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados - UNIEDU/FUMDES por meio do site http://www.UNIEDU.sed.sc.gov.br/graduacao/formacao-pedagogica/cadastramento/
19.10.2017	Data limite para entrega presencial na Universidade do Planalto Catarinense – UNIPAC - Lages da documentação, conforme item 4 deste Edital.
20.10.2017	Data limite para seleção dos candidatos
23.10.2017	Data limite para divulgação dos candidatos selecionados e classificados no site Universidade do Planalto Catarinense – UNIPAC - Lages
24 a 26.10.2017	Data para o candidato selecionado realizar a matrícula na Universidade do Planalto Catarinense – UNIPAC - Lages
27.10.2017	Aula inaugural na Universidade do Planalto Catarinense – UNIPAC - Lages
27.10.2017	Data do início do Curso
Término do Curso	conforme cronograma a ser divulgado.

Lages, 18 de setembro de 2017.

Ivone Catarina Freitas Buratto

Secretária Acadêmica

Portaria nº 075/16

Kaio Henrique Coelho do Amarante

Pró-Reitor

Portaria nº 057/17



ANEXO A

Declaração da Gerência de Educação Regional ou Coordenadoria Regional de Lages ou do município que pertence o candidato, atestando que na época não havia Escola Pública de Ensino Médio no Município.

DECLARAÇÃO

De posse e responsabilidade do cargo de Gerente de Educação Regional/Coordenador(a) Regional de Lages _____

Declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF _____, frequentou o Ensino Médio na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, durante o período de ____ a _____, não havendo na época escola pública de Ensino Médio no município

Local e data: _____

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Nome, assinatura e carimbo do(a) Gerente de Educação Regional/Coordenador(a) Regional DE Lages/SC.



ANEXO B

Declaração de tempo de atuação como professor(a) nos sistemas públicos de ensino no território catarinense.

DECLARAÇÃO

De posse e responsabilidade do cargo de Diretor(a) da Escola _____, declaro que o(a) _____ Professor(a) _____, inscrito(a) no CPF _____, com título de bacharel(a)/tecnólogo(a) em _____, atuou na escola pelo período de _____ anos _____ meses _____ dias.

Local e data: _____

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Nome, assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola



ANEXO C

Termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no art.11 da Lei Complementar 407/2008.

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADO NÃO LICENCIADO – 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de estudo do programa UNIEDU/FUMDES para o aluno(a), regularmente matriculado(a) no curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em nível de graduação, na IES

m matrícula inicial em / (mês/ano), término em / (mês/ano).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – IES

Caberá à IES:

- I – elaborar sistema de registro e acompanhamento do bolsista;
- II – manter sob a sua guarda os documentos do bolsista;
- III – inserir dados de bolsa no SISGESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Caberá ao Bolsista:

- I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, com exceção do que consta na Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 2, de 10/04/2013 e Nº 2, de 22/04/2014;
- II – cumprir o regulamento da Instituição na qual está matriculado;
- III – restituir à IES, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - a. não cumprimento do compromisso firmado com o programa de Bolsas do UNIEDU/FUMDES;
 - b. por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Regional.



CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

I – o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior implica o cancelamento da bolsa, caso as justificativas apresentadas à Comissão Regional não sejam aceitas, ficando o **Bolsista** impedido de concorrer ao recebimento de Bolsa do UNIEDU/FUMDES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato;

II – pela desistência do Bolsista;

III – pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo Bolsista;

IV – por iniciativa da IES, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo Bolsista, constante neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Lages, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste TCB, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TCB, as partes o assinam destinando-se, respectivamente, à IES e cópia ao Bolsista.

AS DÚVIDAS E POSSÍVEIS OMISSÕES DESTE TERMO DE COMPROMISSO SERÃO RESOLVIDAS POR OFÍCIO ENTRE AS PARTES

Local e data

Compromissados:

Nome
Representante IES

Nome do Bolsista
CPF: _____

Testemunhas:

Nome:
Membro da Comissão Regional

Nome:
Membro da Comissão Regional



ANEXO D

Declaração informando as habilitações pretendidas.

DECLARAÇÃO

Eu, (nome) _____, inscrito(a) no CPF _____, com título de bacharel(a)/tecnólogo(a) em _____, declaro para os devidos fins não ser licenciado(a) e, conforme titulação, possuo carga horária mínima de 160 horas na disciplina ou conjunto de disciplinas correspondentes à área da habilitação pretendida.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Informática |
| <input type="checkbox"/> Ciência da Religião | <input type="checkbox"/> Letras – Língua Portuguesa |
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas | <input type="checkbox"/> Matemática |
| <input type="checkbox"/> Educação Física | <input type="checkbox"/> Química |
| <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Sociologia |
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Disciplinas de cursos da Educação Profissional e Tecnológica |
| <input type="checkbox"/> Geografia | <input type="checkbox"/> outra (descrever qual) _____ |
| <input type="checkbox"/> História | |

Local e data: _____

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Nome e assinatura do candidato